

PORTARIA Nº 2.862/SIA, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

Exclui o Aeródromo Público de Urbano Santos/MA (SNUD) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 33, incisos X e XII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010 e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.502231/2016-63,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Urbano Santos;

II - código OACI: SNUD;

III - município (UF): Urbano Santos (MA); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 03° 11' 59" S / 043° 23' 11" W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 2 de fevereiro de 2017.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI